



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

Edital 22/2021 - Chamada para seleção de bolsistas do Programa Residência Agrícola para o Projeto AgroIFNordeste

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Projeto AgroIFNordeste é uma ação executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), com recursos oriundos da Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O projeto é uma ação derivada do Plano AgroNordeste, lançado no dia 1º de outubro de 2019 pelo MAPA, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável do meio rural. Para contribuir com o objetivo do Plano, o Projeto AgroIFNordeste, irá atuar no sentido de impulsionar o desenvolvimento econômico do agronegócio familiar, levando novas tecnologias validadas aos produtores por meio de assistência técnica qualificada, geração e integração dos canais de comercialização, fortalecendo as organizações de produtores, promoção de oportunidades a juventude rural, além promoção da geração e uso de energias renováveis.

1.2. O Objetivo Geral da ação é desenvolver ações para fortalecimento da agricultura familiar, proporcionando o impulsionamento da produção agropecuária por meio de tecnologias validadas, assistência técnica e capacitação de técnicos de assistência técnica e extensão rural (ATER), gestão e comercialização, tendo como foco a produção sustentável, promoção da geração e uso de energias renováveis de baixo custo, e principalmente a geração de renda a curto e médio prazo, no âmbito do Plano AgroNordeste e das políticas públicas desenvolvidas pela SAF/MAPA.

1.3. Considerando as ações a serem desenvolvidas pelo Projeto AgroIFNordeste, junto ao Programa Agro Nordeste, numa parceria entre IF Sertão Pernambucano e o Instituto Federal do Piauí, conforme acordos de cooperação celebrados entre as partes, vimos tornar público o processo de seleção de **Bolsistas Residentes** para execução das ações dos projetos.

2. DAS UNIDADES ELEGÍVEIS E VAGAS

2.1. As unidades elegíveis são: Campus Petrolina Zona Rural, Campus Santa Maria da Boa Vista, Campus Ouricuri, Campus Salgueiro e Campus Floresta.

2.2. Para cada unidade administrativa as vagas serão distribuídas conforme Tabela 1 e as convocações dos bolsistas ocorrerão mediante a necessidade do programa, e os parâmetros descritos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

- A)** Bolsista para o Programa Residência Profissional Agrícola (PRPA) – aluno(a) egresso(a) de curso técnico dos últimos 24 meses ou aluno de curso técnico matriculado que esteja faltando apenas o estágio supervisionado obrigatório;
- B)** Cada campus elegível poderá ter 5 (cinco) bolsistas, distribuídos nas vagas conforme local de atuação, Tabela 1;
- C)** O bolsista classificado poderá ser convidado a atuar em outra comunidade que não tenha ocorrido preenchimento das vagas e ou desistência de aluno(a) residente do programa, neste caso a atuação será efetivada mediante aceitação do(a) candidato(a) a bolsa no momento do convite.

Parágrafo único: Em caso de convite aos classificados(as) para atuar em regiões diferentes das que concorreram a vaga, esta seguirá a classificação geral entre todos os campus com base na pontuação obtida na nota final, conforme item 4.

Tabela 1. Distribuição das vagas por cada campus, local e área de atuação

Campus	Município de atuação	Comunidades	Área de atuação	Número de famílias	Vagas
Campus Petrolina Zona Rural	Petrolina/PE	Assentamento Água Viva 1 e 2	Agropecuária	10	1
	Petrolina/PE	Assentamento Mandacaru e Terra da liberdade	Agropecuária	10	1
	Dormentes/PE	Assentamento Maravilha	Agropecuária	10	1
	Izacolândia Petrolina/PE	Sítio Coelho	Agropecuária	10	1
	Casa Nova/BA	Associação de produtoras de hortaliças de Casa Nova e Associação dos produtores de Baixa Grande e região	Agropecuária	10	1
Campus Santa Maria da Boa Vista	Santa Maria da Boa vista/PE	Assentamento Boqueirão	Hortas comunitárias	10	1
	Santa Maria da	Comunidade Quilombola	Caprinovinocu	10	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

	Boa vista/PE	Saruê	Itura		
	Santa Maria da Boa vista/PE	Assentamento Batalha	Agricultura orgânica familiar em comunidades tradicionais e assentamentos	10	1
	Santa Maria da Boa vista/PE	Assentamento Melancia e São Joaquim	Criação de abelhas nativas do bioma caatinga	10	1
	Santa Maria da Boa vista/PE	Comunidade Quilombola Negros Nossa de Gilú	Manejo e conservação de solo	10	1
Campus Ouricuri	Trindade/PE	Associação de Moradores Agricultura Familiar Sítio Baixa Fria	Agropecuária	20	2
	Ouricuri/PE	Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais da Fazenda Teiú	Agropecuária	30	3
Campus Floresta	Floresta/PE	Serra Negra	Caprinovinocultura / Manejo sanitário / Forragicultura	30	3
	Carnaubeira da Penha/PE	Capim Grosso	Produção vegetal / Forragicultura e pastagens / Manejo sanitário na caprinovinocultura	20	2
Campus	Salgueiro/PE	Conceição das Crioulas	Caprinovinocultura	10	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

Salgueiro			Itura /Olericultura/ Fruticultura		
	Salgueiro/PE	Umãs	Olericultura/F ruticultura	10	1
	Salgueiro/PE	Sede (Salgueiro)/Pau-Ferro	Olericultura/F ruticultura	20	2
	Terra Nova/PE	Fazenda Rancharia	Olericultura/F ruticultura	10	1
Total de vagas					25

3. DO CARGO, PRÉ REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

3.3. Aluno Bolsista

3.3.1. Pré-requisitos para aluno bolsista

- I. Ser aluno egresso de curso técnico na área de ciências agrárias do IFSertãoPE ou aluno matriculado em curso técnico na área de ciências agrárias que esteja faltando apenas o estágio supervisionado obrigatório;
- II. Não possuir impedimento legal para receber bolsa de extensão;
- III. Ter disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais para dedicadas ao projeto;
- IV. Está em dias com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- V. Ter cursado curso técnico nas áreas de ciências agrárias em uma das unidades do IFSertãoPE, nos últimos 24 meses;
- VI. Não possuir vínculo empregatício;
- VII. Ter entre 18 a 29 anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

3.3.2. Atribuições do aluno bolsista

- I. Participar das atividades de formação/capacitação promovidas no âmbito no Programa AgrolFNordeste;
- II. Auxiliar o orientador do PRPA nas atividades do projeto, de acordo com o plano de trabalho do bolsista;
- III. Prestar assistência técnica aos beneficiários do PRPA;
- IV. Elaborar relatórios parciais e finais do projeto;
- V. Participar de reuniões e demais atividades do projeto quando solicitado pelo(a) coordenador(a) do PRPA;
- VI. Divulgar as ações do projeto;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Para o cargo de Aluno(a) bolsista:

4.2.1. A seleção será feita com base no coeficiente de rendimento escolar disponível no histórico escolar e análise curricular dos candidatos a bolsa, conforme barema disponível no Anexo I;

4.2.2. A nota final para o aluno bolsista será a média aritmética entre o coeficiente de rendimento escolar (CRE) e a nota da análise curricular (NAC);

$$\text{Nota Final} = [(CRE * 0,2) + (NAC * 0,8)]$$

Sendo: CRE= Peso 2

NAC= Peso 8

4.3. Em caso de empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate as maiores pontuações obtidas nos itens 2, 1 e 3 do barema (Anexo I), respectivamente;

4.4. Persistindo o empate, será utilizado maior idade como critério de desempate;

4.5. A classificação será feita em ordem decrescente da Nota Final, obedecendo a vaga pleiteada pelo candidato no ato da inscrição;

4.6. Serão classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis no certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

5. DAS BOLSAS

5.1. Aos alunos residentes será paga uma bolsa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, mediante cumprimento de 40 horas semanais de atividades, entrega do relatório mensal de atividades e parecer do coordenador da PRPA, por um período de até 12 meses.

5.1. O bolsista residente fará jus apenas ao valor mensal da bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas exclusivamente online, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeZ7KFE-ahLGvpo8dAQgYehreBs-4JQz0iNMWnGpYSzLxP8vA/viewform>

6.2. Serão aceitas inscrições feitas até as 23h59min de 04 de Julho de 2021;

6.3. No ato da inscrição o candidato à bolsa deverá anexar os seguintes documentos:

6.3.1. RG e CPF;

6.3.2. Histórico escolar em PDF, válido;

6.3.3. Currículo lattes em PDF com comprovações das titulações apresentadas no barema;

6.3.4. Barema preenchido, conforme itens do Anexo I

7. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição	21/06 a 04/07/2021
Homologação	06/07/2021
Recursos	07/07/2021
Seleção	09 a 18/07/2021
Resultado parcial	20/07/2021
Recurso	21/07/2021
Resultado final	23/07/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Em caso de mais de uma inscrição, para mesma vaga, será considerada a última inscrição enviada pelo formulário de inscrição;
- 8.2.** Serão aceitas mais de uma inscrição para cada candidato, mas para vagas diferentes;
- 8.3.** A ausência de envio da documentação citada no item 6.3 acarretará na eliminação do processo seletivo;
- 8.4.** Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo e ou por outros canais;
- 8.5.** Todos os documentos e informações estarão disponíveis em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>
- 8.6.** Esclarecimentos poderão ser obtidos através do email: proext@ifsertao-pe.edu.br ou no telefone: (87) 2101-2366;
- 8.7.** Informações ou documentos complementares podem ser requeridos aos inscritos e/ou selecionados durante o processo seletivo ou após o encerramento do certame;
- 8.8.** O não atendimento às atribuições dos cargos pode incorrer no desligamento do programa;
- 8.9.** Em caso de identificação de prestação de informações falsas no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e ou desligado(a) do programa;
- 8.10** Em caso de desligamento de um candidato(a) aprovado(a) no certame, será convocado o candidato imediatamente classificado;
- 8.11.** O bolsista residente fará jus apenas ao valor mensal da bolsa, sem que sejam acrescidos outros valores.
- 8.12.** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Petrolina, 21 de junho de 2021.

Alberto Bruno Alves Bispo dos Santos
Pró-reitor de Extensão e Cultura *em Exercício*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

ANEXO I - BAREMA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Bolsista do PRPA

Item	Descrição	PONTOS Por item	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	Pontuação máxima no item
1	Titulação			
1.1	5 pontos graduação, 3 pontos curso técnico (por cada curso, <i>considerar maior titulação</i>).	_____		5
Pontuação obtida Item 1				
2	Programas, Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (nos últimos 5 anos)			
2.1	Bolsista de projetos de extensão na área (nos últimos 5 anos) (por projeto)	2		6
2.2	Bolsista de projetos de extensão (nos últimos 5 anos) (por projeto)	1		2
2.3	Bolsista de projetos de pesquisa na área (nos últimos 5 anos) (por projeto)	2		2
2.4	Bolsista de projetos de pesquisa na área (nos últimos 5 anos) (por projeto)	1		2
2.5	Voluntário de projetos de extensão ou pesquisa na área (nos últimos 5 anos) (por projeto) (por projeto)	2		4
2.6	Voluntário de projetos de extensão ou pesquisa (nos últimos 5 anos) (por projeto) (por projeto)	1		2
2.7	Participação de cursos Livre de Extensão/Formação Inicial e Continuada (nos últimos 5 anos) (por curso)	0,5		5
Pontuação obtida Item 2				
3	Produção Técnica, Científica, Cultural e Social (nos últimos 5 anos)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

3.1	Capítulo de livro na área de Assistência Técnica e Extensão Rural	2		4
3.2	Publicação em periódico nacional ou internacional em revista indexada ou com qualis	2		5
3.3	Publicação de boletim técnico área de Assistência Técnica e Extensão Rural	1		5
3.4	Publicação de resumos simples e ou expandidos em anais de eventos nacionais	1		6
3.5	Publicação de resumos simples e ou expandidos em anais de eventos regionais	0,5		5
3.6	Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais	1		5
3.7	Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos regionais	0,5		5
3.8	Resumo expandido publicados em anais de eventos ou texto em Revista (Magazines) ou jornais	0,5		5
3.9	Organização de eventos (nos últimos 5 anos)	1		5
3.10	Produção artística – cultural Artes cênicas/Música/Artes visuais/Outras	0,5		2
3.11	Participação em eventos	1		10
Pontuação obtida Item 3				
4	Práticas profissionais (nos últimos 5 anos)			
4.1	Visitas técnicas (por estágio realizado)	1,0		5
4.2	Estágios curriculares supervisionados (por estágio realizado na área de ciências agrárias)	5,0		10
Pontuação obtida Item 4				
PONTUAÇÃO FINAL				